

 <p>SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM</p>	<p>PAPELETA DE DESPACHO</p>	<p>Nº 298 / 2017</p>
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA PRÉVIA		Documento nº: 1219012/2017
Empreendimento: 008/1993/002/1999		Município: Juiz de Fora
De: Luciano Machado de Souza Rodrigues		Unidade Administrativa: Área Jurídica – SUPRAM ZM
Para: Alberto Felix Iasbik		Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM ZM
<p>Considerando a formalização, junto à SUPRAM Zona da Mata, o processo de requerimento de Licença de operação em caráter corretivo de atividade a ser devolvida no Município de Juiz de Fora.</p> <p>Considerando a competência do CODEMA/JF para apreciar o requerimento da Renovação da Licença de operação;</p> <p>Considerando a determinação de que o processo deverá ser formalizado no ente competente para apreciar o procedimento de licenciamento e que deverá ser procedido o arquivamento em caso de desrespeito ao disposto no Art. 8º, da DN 213/2017;</p> <p>Considerando que a apuração, confirmação e devolução do pagamento compete a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;</p> <p>Isto posto, diante da incompetência da SUPRAM/ZM para a formalização e análise do processo, recomendamos que seja acolhido o pedido de arquivamento.</p>		
<hr/> Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental		<hr/> Luciano Machado de Souza Rodrigues Gestor Ambiental (MASP 1.403.710-5)
DECISÃO /DESPACHO		
<p>Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do processo Licença de renovação, PA nº 008/1993/002/1999, a ser desenvolvida no Município de Juiz de Fora.</p> <p>A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.</p> <p>Publique-se. Intime-se.</p>		
<hr/> Alberto Felix Iasbik Superintendente – SUPRAM ZM		